



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 619

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam abertos os créditos suplementares na importância de cr\$ 14.904.000,00(Quatorze milhões, novecentos e quatro mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

01- LEGISLATIVA

01- PROCESSO LEGISLATIVO

001- Ação Legislativa

3.1.1.1- Pessoal Civil.....

360.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos....

60.000,00

02- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07- ADMINISTRAÇÃO

021- Administração Geral

3.1.2.0- Material de Consumo.....

700.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv.Pessoais..

100.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos....

1.000.000,00

025- Edificações Públicas

4.1.1.0- Obras e Instalações.....

1.000.000,00

03- SERVIÇO DE FAZENDA

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

08- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

031- Administração de Receita

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos....

9.000,00

05- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

42- ENSINO FUNDAMENTAL

188- Ensino Regular

3.1.20- Material de Consumo.....

800.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv.Pessoais..

200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 619

fls 02

Continuação-

48-	CULTURA	
247-	Difusão Cultural	
3.2.3.1-	Subvenções Sociais:Corp.M.Mons.Lisboa..	50.000,00 ✓
	<u>06-SERVIÇO SAÚDE,SAN.ASSIST.SOCIAL</u>	
13-	SAÚDE E SANEAMENTO	
75-	SAÚDE	
428-	Assistência Médica e Sanitária	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	100.000,00 ✓
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	15.000,00 ✓
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00 ✓
76-	SANEAMENTO	
447-	Abastecimento água	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	200.000,00 ✓
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00 ✓
15-	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
81-	ASSISTÊNCIA	
486-	Assistência Social em Geral	
3.2.5.9-	Outras Transf. a Pessoas.....	1.000.000,00 ✓
	<u>07- SERVIÇOS URBANOS</u>	
10-	HABITAÇÃO E URBANISMO	
60-	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
325-	Limpeza Pública	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	50.000,00 ✓
327	Iluminação Pública	
4.3.3.1-	Auxílios p/ Despesa de Capital.....	1.050.000,00 ✓
575	Vias Urbanas	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	500.000,00 ✓

Continuação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 619

fls 03

Continuação-

08-SERVICO MUNICIPAL EST.RODAGENS

16-

TRANSPORTES

88-

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

534-

Estradas Vicinais

3.1.2.0- Material de Consumo.....	2.000.000,00 ✓
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais..	700.000,00 ✓
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00 ✓
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	1.000.000,00 ✓
4.1.2.0- Equipamentos e Mat. Permanente....	<u>2.260.000,00 ✓</u>
TOTAL.....	14.904.000,00

Art. 2º- Como recursos para a abertura dos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, conforme o disposto no art. 43, parágrafo 1º e item II da Lei 4320/64.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paula Cândido, 04 de outubro de 1990



João de Carvalho Soares,
Prefeito Municipal



Wilson Moreira Filho,
Secretário